

ESTUDO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

CATEGORIA DO ETP: Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO** para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria das Barreiras, PA.

2. DISCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que os benefícios eventuais, de caráter suplementar e provisório, para os cidadãos em casos de nascimento, morte e vulnerabilidade; considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social mediante políticas públicas, presta auxílio à sociedade visando garantir o atendimento às necessidades básicas, bem como assegurar que os direitos sociais elencados na Constituição Federal sejam respeitados.

2.2. Desta forma, a aquisição das urnas e serviços de translado funerários, se faz necessário para atender a população em situação de vulnerabilidade, assegurando que todos possam ter seus direitos preservados e seus benefícios garantidos.

3. REQUISITANTE:

3.1 Órgão/Entidade: A Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despach o
01	Responsável pelo setor e autorizador da contratação	Maria do Socorro Gomes Lima de Faria	Secretaria de Assistência Social.	Membro da equipe de planejamento da contratação-
02	Servidor designado para fiscalizar o contrato	Poliana Nazaré Gruvira de Abreu	Orientadora Social	Membro da equipe de planejamento da

				contrataç ão
03	Representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação	Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra	ASSESSORA ESPECIAL	Membro da equipe de planejamento da contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O requisito fundamental para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, que seja capaz de atender às exigências das demandas atuais. É crucial garantir que as urnas sejam trazidas de fornecedoras de forma imediata, promovendo um serviço eficiente e garantindo que os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas.

4.2. Da garantia do produto:

4.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2 A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens, que porventura entregues danificados, fora do período de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2.3 Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3. Do Produto:

4.3.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado ou iniciar o traslado em até 02 (duas) horas após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail, fisicamente ou outro meio eficaz.

4.3.2 O objeto da presente licitação será entregue à família do falecido, de forma imediata, mediante pedido expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3.3 Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria de Assistência Social, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

4.3.4 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o solicitado. Dentre as opções de mercado, com base nas análises realizadas na gama de publicações por órgãos e entidades através de consultas de orçamentação e análise de opção mais vantajosa da solução em sítios eletrônicos especializados.

5.2. A análise técnica e econômica da escolha de contratação fundamenta-se em uma abordagem que abarca o seguinte ponto:

- **Preço** - Levantamento de mercado, visando a escolha dos melhores preços e propostas, a fim de se enquadrar às exigências e condições do produto.

5.3. Análises de custos:

5.3.1. A tabela abaixo possui referências de preços dos sites governamentais - **Banco de Preço e Painel de Preços**, a pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar, os dados foram coletados e analisados para mensurar o melhor preço de compra, afim não gerar gastos inviáveis aos cofres públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID.
06	URNA INFANTIL	50	UND
07	URNA ADULTO	50	UND
08	TRANSLADO (COM ASFALTO)	50.000	KM
09	TRANSLADO (SEM ASFALTO)	50.000	KM

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Contratação de empresas para a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO que permitirá atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade neste âmbito.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, permitindo assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

Os serviços e urnas a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As estimativas das quantidades foram levantadas levando em consideração os números dos anos anteriores, tendo em vista que a quantidade permaneceu dentro dos padrões, sem grandes alterações.

8. ESTIMATIVA DE VALOR:

Valor R\$ 464.906,00 – quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas de preços dos sites governamentais - **Banco de Preço e Pannel de Preço**, a pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovam ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado, a ampliação da competitividade e garantir que o serviço seja prestado conforme as necessidades específicas de cada caso, de forma célere.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 10.1.** Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

- 11.1.** As contratações de urnas funerárias e serviços de translado estão amparadas no mapa estratégico da secretaria, haja vista ser uma situação recorrente e inerente ao ser humano. Os itens pretendidos nesta licitação, são de extrema importância para garantir o benefício eventual de assistência em caso de morte. Desse modo, o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico corresponde às expectativas do planejamento da Secretaria.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a presente contratação a Secretaria Municipal de Assistência Social alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A intenção é fazer o melhor e suprir a vulnerabilidade de pessoas em situação de desamparo, além de assegurar seus direitos sociais.

12.2. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável uma aquisição anual, a longo prazo, onde garantimos sempre a disponibilidade das urnas funerárias e do serviço de deslocamento.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

13.1 Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o material deverá ser fornecido diretamente aos familiares do falecido, não sendo necessário que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania proceda com a guarda ou estoque dos materiais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 A aquisição dos materiais não causa diretamente impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

- 15.1.** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento.

16. RESPONSÁVEIS:

Santa Maria das Barreiras, PA, 13 de maio de 2025.

Maria do Socorro Gomes Lima de Faria
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº002/2025

Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra
Assessora Especial
Decreto Municipal nº101/2025